



Edital N° 03/2024-PPGDAS/UNIFAP, de 17 de maio de 2024
Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável – PPGDAS
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável da Universidade Federal do Amapá (PPGDAS/UNIFAP) torna público o presente **Edital de Seleção Interna de 03 (três) Bolsas de Mestrado** para ingressantes por meio do Edital N° 01/2023-PPGMDR/UNIFAP e Edital N° 01/2024-PPGDAS/UNIFAP, regularmente matriculados e interessados em Bolsas de Estudo, em consonância com o resultado da Chamada CNPq N° 35/2023 – Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Formação – Mestrado e Doutorado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Bolsas nomeada para este fim, segundo Portaria 0451/2024 – UNIFAP, de acordo com o Regimento do PPGDAS, e será realizado conforme cronograma de execução no item 6.
- 1.2 Para esta chamada são destinadas 3 (três) bolsas de mestrado com vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com critérios do Programa Institucional de bolsas da Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq, sendo:
 - a. 2 (duas) bolsas para discentes ingressantes por intermédio de cotas através dos Editais N° 01/2023 – PPGMDR/UNIFAP e N° 01/2024 – PPGDAS/UNIFAP, sem vínculo empregatício e que possuam registro no Sistema CadÚnico do Governo Federal ativo.
 - b. 1 (uma) bolsa de ampla concorrência, para discentes ingressantes através dos Editais N° 01/2023 – PPGMDR/UNIFAP e N° 01/2024 – PPGDAS/UNIFAP, sem vínculo empregatício.
- 1.3 Eventualmente, em caso de disponibilização de cotas adicionais pelo CNPq, CAPES, UNIFAP ou outras agências de fomento, poderão ser concedidas mais bolsas, respeitando-se a ordem de classificação deste processo seletivo, e regras específicas dos outros editais.
- 1.4 A seleção de candidatos ocorrerá em datas e disposições especificadas no presente Edital e seus Anexos. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas deste Edital e comunicações posteriores publicados nos sites: <http://www.unifap.br/editais-pos> e www2.unifap.br/ppgdas/ (dos quais não poderá alegar desconhecimento).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, com envio de toda documentação para o e-mail ppgdas@unifap.br, no período de 17 a 22 de maio de 2024 até às 23 horas e 59 minutos.



- 2.2 No “assunto” do e-mail escrever [Inscrição Bolsa de Mestrado CNPq], seguido do nome do(a) candidato(a). No texto do e-mail indicar solicitação de inscrição para a Bolsa de Mestrado, nos termos deste Edital.
- 2.3 Para efeito de inscrição, deve ser enviada por e-mail, a seguinte documentação:
- 1º arquivo:** Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (ou Passaporte em caso de estrangeiro), Comprovante do cadastro ativo no Sistema CadÚnico do Governo Federal em nome do candidato (se aplicado), e Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
 - 2º arquivo:** Declaração de vínculo empregatício, preenchida e assinada, **com autenticação em cartório** (Anexo II);
 - 3º arquivo:** Projeto de Pesquisa em desenvolvimento no PPGDAS, com aderência ao projeto estratégico “Inovação em sistemas produtivos locais na Amazônia Brasileira” aprovado na chamada CNPq N° 35/2023 e disponível em <https://www2.unifap.br/ppgdas/projetos-estrategicos/>, conforme modelo no Anexo III.
- 2.4 Cada candidato deverá inscrever-se em apenas uma modalidade de bolsa disposta no item 1.2.
- 2.5 Candidatos que possuem vínculo empregatício com percepção de vencimentos ou não tiverem cadastro no CadÚnico poderão inscrever-se neste Edital, porém serão classificados em ordem posterior aos candidatos sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício sem percepção de vencimentos, e de acordo com os demais critérios de seleção.
- 2.6 O PPGDAS não se responsabiliza por possíveis problemas técnicos durante o envio da documentação. As inscrições enviadas com arquivos corrompidos serão eliminadas.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 Na seleção das 3 (três) Bolsas serão considerados os critérios e a ordem por ranqueamento da classificação dos Editais N° 01/2023 - PPGMDR/UNIFAP e N° 01/2024 - PPGDAS/UNIFAP.
- 3.2 A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada pela Comissão de Bolsa. Os projetos serão avaliados de acordo com os critérios do Anexo IV, em aderência ao projeto estratégico “Inovação em sistemas produtivos locais na Amazônia Brasileira” aprovado na chamada CNPq N° 35/2023 e disponível em <https://www2.unifap.br/ppgdas/projetos-estrategicos/>.

4. DO RESULTADO

- 4.1 A classificação final do Processo Seletivo será estabelecida pela média ponderada das notas finais do resultado de aprovação no Processo Seletivo dos Editais N° 01/2023 - PPGMDR/UNIFAP e N° 01/2024 - PPGDAS/UNIFAP, e da avaliação do Projeto de Pesquisa.

$$Nota\ Final = \frac{Nota\ Final\ do\ PS + Nota\ do\ Projeto\ de\ Pesquisa}{2}$$



4.2 O critério de desempate entre candidatos(as) será efetuado observando-se a seguinte ordem: 1) Maior número de pontos no PS de Ingresso no PPGDAS; 2) Maior número de pontos no Projeto de Pesquisa; 3) Maior idade do(a) candidato(a).

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas, e ao Resultado provisório de Classificação.

5.2 O Recurso deverá ser enviado para o e-mail: ppgdas@unifap.br até às 18:00 horas do dia útil seguinte à divulgação das inscrições homologadas e Resultados de Classificação, dirigido à Presidência da Comissão de Bolsas.

5.3 Para recorrer, o candidato deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo V), e encaminhá-lo no formato PDF ao endereço de e-mail: ppgdas@unifap.br. O assunto do e-mail, deve ser [Recurso Administrativo – Edital N° 03/2024-PPGDAS/UNIFAP].

5.4 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa, devendo o candidato fundamentá-lo de forma lógica, consistente e legível.

5.5 Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

5.6 Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

5.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, recurso de recurso, ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.

5.8 A resposta ao Recurso Administrativo será encaminhada exclusivamente como resposta ao e-mail originalmente enviado. **Recomenda-se a verificação de possíveis respostas que caíam em caixa de correio em quarentena (spam).**

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	17/05/2024
Período de inscrição <i>online</i>	17/05/2024 a 22/05/2024
Divulgação da lista provisória de candidatos com a inscrição homologada	23/05/2024
Prazo para recurso	24/05/2024
Divulgação da lista definitiva de candidatos com a inscrição homologada	24/05/2024
Divulgação do resultado provisório	25/05/2024
Prazo para recurso	26/05/2024
Divulgação do resultado definitivo	27/05/2024



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O bolsista aprovado deverá:

- a. Dedicar-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação;
- b. Realizar estágio de docência em um semestre letivo durante o curso. O docente de ensino superior, que comprovar tais atividades, ficará dispensado do estágio de docência.
- c. Para concessão da bolsa, o discente deve possuir cadastro no Currículo Lattes atualizado.

7.2 A inscrição do candidato implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, da Portaria N° 997/2022 e Portaria N° 1.237/2023 do CNPq, bem como demais comunicações posteriores publicadas no site <https://www2.unifap.br/ppgdas/>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela autoria (sem plágio) do Projeto de Pesquisa, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou perda da bolsa a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.

7.4 Este Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas avaliativas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGDAS.

Macapá, 17 de maio de 2024.

Comissão de Bolsas do PPGDAS
(Portaria N° 0451/2024 – UNIFAP)



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital Nº 03/2024-PPGDAS/UNIFAP, de 17 de maio de 2024

Nome:			
E-mail:		Telefone:	()
CPF:		RG:	
Data de nascimento:		Passaporte (se estrangeiro):	
Link do Currículo Lattes:			
Linha de Pesquisa (PPGDAS):	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento e Planejamento Socioeconômico		
	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente e Planejamento		
Dados bancários:	Banco:	Agência:	Conta:

Macapá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador(a) de
CPF N°. _____, para fins de inscrição no processo de seleção de bolsas de
Mestrado do **Programa em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável da Universidade Federal
do Amapá**, declaro que:

- () Não possuo vínculo empregatício.
() Posso vínculo empregatício, () com afastamento () sem afastamento, () com percepção de
vencimentos () sem percepção de vencimentos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Macapá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



ANEXO III - ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

A Proposta deverá ter no máximo 10 (dez) laudas, conforme normas da ABNT, em espaço 1,5 linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, devendo ser composto pelos seguintes itens:

- Capa; Introdução contendo a delimitação de tema de interesse diretamente relacionado; Justificativa com temática aderente a presente chamada; Objetivos; Metodologia; e Referências bibliográficas.

Modelo de Capa:

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE MESTRADO 2024</p>	
<p>TÍTULO</p> <p>(tamanho da fonte 14)</p>		
<p>Nome do(a) candidato(a)</p>		
<p>Macapá, 2024</p>		



ANEXO IV – PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
Edital N° 03/2024-PPGDAS/UNIFAP, de 17 de maio de 2024

Nome do (a) candidato(a): _____

Crítérios	Pontos	Pontos atribuídos pela Comissão de Bolsas
1. Aderência ao projeto estratégico “Inovação em sistemas produtivos locais na Amazônia Brasileira”	4,0	
2. Presença dos itens do Anexo III:	2,0	
3. Relevância do tema de interesse do candidato quanto a contribuição científica e social, que envolva transversalidade, assimetrias regionais e desigualdade social.	2,0	
4. Atualidade e relevância da bibliografia relacionadas.	1,0	
5. Escrita correta e coerente.	1,0	
Pontuação máxima	10,0	
Pontuação obtida		



ANEXO V – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

À Presidência da Comissão de Bolsas,

Solicito revisão do: () Resultado provisório da homologação das inscrições. () Resultado de Classificação final.

Justificativa (usar verso, se necessário):

Macapá, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Parecer da Comissão de Seleção: () Deferido () Indeferido

Justificativa:

Macapá, ____ de _____ de 2024.

Assinaturas: _____